



SOCIEDADE THALIA

REGULAMENTO INTERNO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ARTIGO 1 - O Departamento de Esportes integra o organograma da Sociedade Thalia, está situada na Sede Centro, Rua Comendador Araújo, 338 – Centro, Curitiba/PR, tem como finalidade a organização e administração das práticas de atividades esportivas recreativas e competitivas, destinados aos associados, seus dependentes, convidados e sócios atletas.

ARTIGO 2 - Departamento de Esportes é dirigida por um diretor e gerenciada por um funcionário remunerado denominado Gerente de Esportes.

ARTIGO 3 - O Diretor de Esportes será um diretor designado pelo Presidente do Conselho Diretor, cuja gestão terá a mesma periodicidade que a do Presidente, cabendo a este, sempre que achar conveniente, trocar a direção do Departamento Esportes.

ARTIGO 4 - O cargo de Diretor do Departamento de Esportes não será remunerado a qualquer título, sendo este, um serviço prestado à Sociedade Thalia, sem qualquer ônus.

ARTIGO 5 - Somente poderá ser Diretor de Esportes quem for associado acionista da Sociedade Thalia e quem esteja com sua situação regular perante a Tesouraria, observado o disposto no Artigo No. 95 do Estatuto da Sociedade Thalia.

ARTIGO 6 - É garantido pelo Artigo No. 127 do Estatuto da Sociedade Thalia que atletas pertencentes ao quadro esportivo possam ocupar o cargo de Diretor de Esportes.

ARTIGO 7 - Ao Diretor caberá a direção do Departamento de Esportes, a fiscalização quanto ao bom desempenho das atividades esportivas e atendimento aos atletas.

ARTIGO 8 - O Diretor não terá a obrigatoriedade de frequência, nem horário preestipulado para estar no Departamento de Esportes, porém, deverá estar presente em suas dependências sempre que achar necessário e conveniente para o devido cumprimento de suas obrigações como membro do Conselho Diretor da Sociedade Thalia.

ARTIGO 9 - O Diretor de Esportes se reportará, diretamente, ao Presidente do Conselho Diretor e ao próprio Conselho, do qual é membro.

ARTIGO 10 - O Gerente de Esportes será um funcionário qualificado e remunerado indicado pelo Diretor de Esportes para tal mister, contratado em conformidade com a legislação trabalhista vigente e aprovado pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 11 - Ao Gerente de Esportes caberá gerenciar os serviços próprios e dos funcionários do Departamento de Esportes, acatando ordens e orientações do Presidente do Conselho Diretor, do Diretor de Esportes, e na ausência destes, dos demais Diretores membros do Conselho Diretor.

ARTIGO 12 - O Gerente de Esportes zelará pelos bens existentes patrimoniais referentes ao Departamento de Esportes e reportará, diretamente, ao Diretor de Esportes, levando ao seu conhecimento todas as anormalidades, ocorrências, sugestões e qualquer fato relacionado com funcionários e atletas. Atenderá os pais e responsáveis pelos atletas e seus dependentes, quando solicitado, respeitando e fazendo respeitar o presente Regulamento Interno e o Estatuto do Clube.

ARTIGO 13 - É permitido, a qualquer associado ou não, ingressar nas equipes de competição do Clube.

Sede Centro

Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 – Curitiba – PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda

Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova – PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba

Rua Alois Cicatka, 10 – Caieiras
CEP 83280-000 – Guaratuba – PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã

Rua Konrad Adenauer, 1136 – Tarumã
CEP 82820-540 – Curitiba – PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



Completa para o seu lazer.

ARTIGO 14 - As modalidades de competição da Sociedade Thalia vinculados ao CBC são: Basquete – Naípe Masculino e Feminino. Esgrima – Naípe Masculino e Feminino, Handebol – Naípe Masculino e Feminino e Tênis de Mesa – Naípe Masculino e Feminino. Qualquer alteração seja para inclusão ou retirada da modalidade esportiva deve passar pela aprovação do conselho diretor.

ARTIGO 15 - Os atletas da Sociedade Thalia devem manter as seguintes regras de conduta:

Os atletas da Sociedade Thalia deverão manter sempre uma atitude cortês com todos os envolvidos no ambiente social e esportivo, tais como: companheiros de equipe, comissão técnica, dirigentes, espectadores, torcida, jornalistas, dirigentes e atletas de outras equipes e árbitros, independente do local em que a disputa esteja acontecendo.

Os atletas da Sociedade Thalia comprometem-se a cumprir fielmente os horários estabelecidos para viagens, jogos e solenidades. A permanência dos atletas nas dependências do clube, ficam condicionadas aos horários de treinos quando não forem associados do clube.

Os atletas da Sociedade Thalia devem respeitar os horários de treinamento de modalidades diferentes da sua.

Quaisquer imprevistos que possam gerar atrasos deverão ser comunicados imediatamente aos coordenadores de modalidade e técnicos.

Proibida a circulação nas dependências do clube sem camisa ou em trajés inapropriados.

Proibido o uso de aparelhos de som nas dependências do clube. Na quadra de esportes, academia, sala de preparação e departamento médico. O seu uso fica condicionado a autorização do profissional responsável pela atividade.

Os vestiários são uma área comum de convivência com os associados, por isso deve-se respeitar as noções de boa convivência.

ARTIGO 16 – O descumprimento, acarretará sanções tais como:

Advertência verbal;

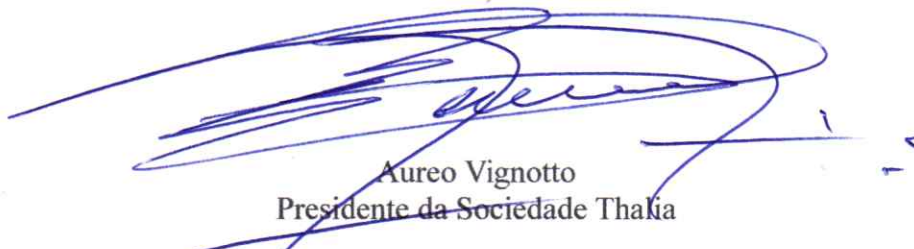
Suspensão

Exclusão.

ARTIGO 17 - Os casos omissos no presente Regulamento, deverão ser resolvidos pelo Diretor de Esportes ou pelo Conselho Diretor e em última instância pelo Conselho Deliberativo

ARTIGO 18 - O presente Regulamento do Departamento de Esportes, entrará em vigor após a análise e aprovação pelo Presidente do Conselho Diretor da Sociedade Thalia.

Cumpre-se,



Aureo Vignotto
Presidente da Sociedade Thalia

Curitiba, 18 de Janeiro de 2021

Sede Centro

Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 – Curitiba – PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda

Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova – PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba

Rua Alois Ciatka, 10 – Caieiras
CEP 83280-000 – Guaratuba – PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã

Rua Konrad Adenauer, 1136 – Tarumã
CEP 82820-540 – Curitiba – PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671